



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1-SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de Horizonte/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, HORIZONTE/CE, CEP 62.880-000, através do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) e FORNECEDOR DETENTOR**, todos a seguir descritos neste documento e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1-SRP**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 da Prefeitura Municipal De Horizonte.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1-SRP**, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.

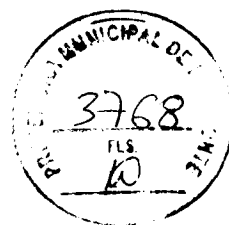
3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo II a esta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1 O gerenciamento da presente ata de registro de preços caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Sra. **GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA**.

4.1. Os seguintes Órgãos e Entidades públicas serão os participantes do registro de preços:





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato representado pela Sra. **GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA**.

4.2. O fornecedor detentor do registro de preço com os seus respectivos itens e valores, será aquele constante do anexo I dessa ARP.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, será o Órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - realizar procedimento de intenção de registro de preços, preferencialmente por meio de sistema informatizado, junto aos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Horizonte, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou, justificadamente, recusar, no que diz respeito à intenção dos órgãos e entidades municipais:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Horizonte que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

VI - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

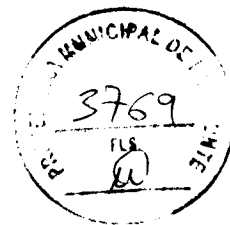
VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

VIII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações (Decreto Municipal nº 482/2024, de 07 de março de 2024);

IX - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;

X - gerenciar a ata de registro de preços;





XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XIII - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações (Decreto Municipal nº 482/2024, de 07 de março de 2024), podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

XIV - aplicar, na forma do Anexo XXII do Decreto 450/2023, as penalidades decorrentes de infrações na contratação direta;

XV - aplicar, na forma do Anexo XXII do Decreto 450/2023, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XVI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §3º do art. 30 deste Anexo, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante;

XVII - convocar, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, os interessados para proceder à assinatura da ata de registro de preços no prazo definido no edital ou no aviso de contratação direta, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse da Administração.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nesse tópico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- a) das especificações do item do qual pretende participar;
- b) da estimativa de consumo; e
- c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

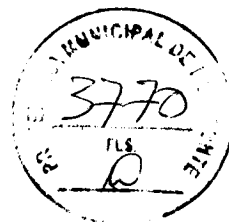
IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, a que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;





VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





9. CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 da Prefeitura Municipal de Caucaia e legislação pertinente.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Página 5 de 20





11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se **superior** ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.1 e seguintes, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.





12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nessa cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. Por razão de interesse público;

13.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.





13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Horizonte/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas as obrigações contratuais.

13.7. Caso o Município de Horizonte/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, mediante anuência do órgão gestor geral, nos termos do Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os





participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, se for caso, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite estabelecidos nos subitens anteriores.

15.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, o órgão e entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital e municipal, inclusive do próprio município que não participarem do procedimento realizado o qual originou a presente ARP mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, poderão aderir, na condição de não participantes, à esta ata de registro de preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem ou fundamentam, os procedimentos, penalidades e sanções serão aplicadas, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 – a qual dispõe sobre o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, as penalidades constantes do art. 15 do edital originário a esta ARP e da na Lei Federal nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

18.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

18.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

18.2.2. Integram esta Ata os seus ANEXOS, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus ANEXOS, e as propostas da(s) empresas classificadas e vencedoras.

18.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

18.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Página 9 de 20





18.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. O foro da Comarca de Horizonte-CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

HORIZONTE/CE, 08 de dezembro de 2025.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Órgão Gerenciador	GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	Assinatura: 
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Órgão Participante	GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	Assinatura: 
FORTE MIL LTDA CNPJ: 49.332.637/0001-74 Detentor	Erica Lima de Holanda CPF xxx.546.xxx-57 ADMINISTRADOR	Assinatura: FORTE MIL LTDA:49332 637000174 Assinado de forma digital por FORTE MIL LTDA:49332637000174 Dados: 2025.12.08 17:30:07 -03'00'





ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00083/2025

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a DENTENTORA a empresa **FORTE MIL LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.08.21.1**

RAZÃO SOCIAL: FORTE MIL LTDA

CNPJ: 49.332.637/0001-74

ENDEREÇO: RUA Des. Feliciano de Ataíde nº 736, Loja: A, Jardim das Oliveiras, Cep: 60.821-420, Fortaleza-CE.

TELEFONE: (85) 9 9662-0110

REPRESENTANTE: Erica Lima de Holanda

CPF: 606.546.673-57

BANCO: Banco do Brasil – Ag. 3474-6 contra corrente: 74745-9

E-mail: forte_mil@hotmail.com

LOTE/GRUPO 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1.	Brinquedo tipo Casinha na Árvore suspensa por tronco, com porta frontal, com decida por escorregador; confeccionada em material plástico atóxico, com os seguintes itens acessórios: 01 Cama, 02 Cadeiras, 01 Mesa de Centro e Balanço. Medidas do produto: Altura. 30,5 Cm; Largura 26,5 Cm; Profundidade 23 Cm. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR. deverá possuir o selo inmetro e ser indicada para crianças de 3 anos+.	usual brinquedos	UNID	291	R\$ 248,00	R\$ 72.168,00
2.	Brinquedo tipo kit pet , composto por 01 cachorrinho, 01 banheira, 01 toalha de banho, 01 patinho de espuma, 01 toca de banho. Cachorrinho confeccionado em vinil atóxico, banheira em plástico e touca em tecido. Medidas da banheira; comprimento; 30cm, largura; 15,5cm, profundidade; 11cm. medidas do cachorrinho; altura; 23cm, largura; 10cm, embalada em caixa de papelão com a parte frontal em plástico transparente, deverá possuir o selo inmetro e ser indicada para crianças de 3 anos+.	super toys	UNID	288	R\$ 128,00	R\$ 36.864,00
3.	Maleta de Maquiagem , confeccionada na parte interior por papelão grosso, revestido por tecido premium, na parte externa revestida por lona com efeito holográfico, na cor rosa com zíper reforçado. Contendo: 02 Batons, 01 Glos, 01 Paleta de Blush, 01 Paleta de Sombra e 01 Kit com no mínimo 2 Pincéis, 01 Esponja para maquiagem formato de gota.	Anguo gx	UNID	1372	R\$ 218,00	R\$ 299.096,00





4.	Boneca loira , cabeça e braços confeccionados em vinil atóxico, corpo e pernas confeccionados em plástico, vestida com vestidinho estampado em tecido, com chupetinha e sapatinho. Medidas do Produto: Altura 34 Cm do Pé a Cabeça; Largura 20 Cm de braço a braço, embalado individualmente em caixa de papelão com abertura na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	milk	UNID	285	R\$ 80,00	R\$ 22.800,00
5.	Boneca tipo bebê que reza com voce ao precionar a barriguinha. Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho rosa, com uma tiara e sapatinho na cor rosa, com as seguintes medidas: 40cm de altura, 16cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. o produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 02 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Bee toys	UNID	291	R\$ 177,53	R\$ 51.661,23
6.	Boneca tipo Bebê que faz xixi quando toma mamadeira, cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho estampado, cabelos loiros com pitô, acompanha fralda e mamadeira. Medidas do Produto: Altura de 40 Cm, 15cm de largura de braço a braço, embalada individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Bambola	UNID	194	R\$ 208,00	R\$ 40.352,00
7.	Boneca tipo Bebê reborn , confeccionada 100% em vinil atoxico, vestida com macaquinho, gorro, e sapatinho em malha e com os seguintes itens acessórios: 01 seringa, 01 termometro, 01 otoscopia. Medidas do Produto: Altura de 34cm do pé a cabeça x largura 14cm de braço a braço. Embalada em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, o produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Cotiplas	UNID	388	R\$ 151,05	R\$ 58.607,40
8.	Boneca loira com chupetinha que recita frases ao apertar a barriguinha, cabeça e membros confeccionados em vinil atoxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho em tecido estampado. Medidas do Produto: Altura de 38cm, largura 15cm, embalada individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Cotiplas	UNID	380	R\$ 146,85	R\$ 55.803,00





9.	Boneca tipo bebê negra , que recita frases ao apertar a barriguinha, cabeça e braços confeccionados em vinil atóxico, corpo e pernas em plástico atóxico, vestida com vestidinho e lacinho em tecido, com os seguintes itens acessórios: mamadeira e chupeta. medidas: Altura de 50 Cm, largura 25cm, embalada individualmente em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Nova toys	UNID	245	R\$ 177,53	R\$ 43.494,85
10.	Boneca negra com cabelos cacheados , cabeça confeccionada em vinil atóxico, corpo e membros em plástico atóxico, vestida com vestidinho e laços em tecido. medidas: altura do produto 42cm x largura 17cm de braço a braço, embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir selo INMETRO e indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Nova toys	UNID	190	R\$ 197,50	R\$ 37.525,00
11.	Brinquedo tipo boneca com cabelos loiros soltos , cabeça e membros em vinil atóxico, corpo com enchimento coberto por TNT, vestida com vestidinho, casaquinho e tiara em tecido. Medidas: altura: 40cm, largura de braço a braço: 14cm. Embalada individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. Deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	bambola	UNID	291	R\$ 200,00	R\$ 58.200,00
12.	Boneca tipo bebê reborn que faz xixi ao tomar mamadeira , confeccionada 100% em vinil atóxico, vestida com macaquinho estampado e com os seguintes itens acessórios: 01 fraudinha, 01 lençinho de tecido, 01 pomadinha, 01 pasta de dente, 01 mamadeira, 01 chupetinha. medidas: 33cm de altura, 15cm de largura de braço a braço. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Diver toys	UNID	190	R\$ 195,40	R\$ 37.126,00
13.	Boneco tipo bebê , cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com macaquinho, sapatinho, bonezinho em tecido. Medidas da boneca: 43 cm de altura, 19cm de largura. Embalada individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo inmetro e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Cotiplas	UNID	291	R\$ 251,09	R\$ 73.067,19





14.	Boneca com cabelos longos e loiros , olhos azuis, cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico, corpo com enchimento coberto por TNT, vestida com vestidinho estampado, casaquinho, gorro, cachicol em tecido, sapatinhos de lã. Medidas: altura 44cm, largura de braço a braço 19cm. Embalada individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo inmetro e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	milk	UNID	291	R\$ 240,59	R\$ 70.011,69
15.	Boneca loira com pitó , que canta cantigas de roda quando aperta a barriguinha, cabeça e membros confeccionada em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho em tecido com fitilho. Medidas do produto: altura 41cm x 16cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com visor frontal em plástico transparente. deverá possuir selo do inmetro e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	milk	UNID	285	R\$ 180,70	R\$ 51.499,50
16.	Boneca loira cabelos longos , cabeça e membros em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho estampado, casaquinho e tiara. Medidas: 46cm de altura, 22cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	bambola	UNID	245	R\$ 251,09	R\$ 61.517,05
17.	Boneca tipo girls , cabelos coloridos cintilantes, cabeça confeccionada em plástico atóxico, corpo e membros em vinil atóxico, vestida com vestidinho colorido com babado, e com os seguintes itens acessórios: 01 pente, 02 pacotes de pitós com 04 unidades cada pacote, 01 cartela de adesivos(tatuagens). Medidas: altura: 23cm, largura de braço: 9cm embalada individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, deverá possuir o selo do INMETRO, e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	bambola	UNID	291	R\$ 199,51	R\$ 58.057,41
18.	Boneca tipo bebê , cabeça confeccionada em vinil atóxico, corpo e membros em plástico atóxico, vestida com macaquinho colorido, acompanhada de 01 cadeirinha de passeio que toca música. confeccionada em plástico atóxico. Medidas da boneca: altura 28cm, largura de braço a braço: 14cm. Medidas da cadeirinha: comprimento: 35cm largura: 25cm. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. Deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Nova toys	UNID	291	R\$ 198,56	R\$ 57.780,96





19.	Boneca loira com lacinhas no cabelo , cabeça e braços em vinil atóxico, corpo e pernas em plástico, vestida com vestidinho estampado, acompanha chupetinha e 02 lacinhas. medidas: altura 49cm x 24cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com visor frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Nova toys	UNID	291	R\$ 189,11	R\$ 55.031,01
20.	Boneca tipo bebê , cabeça e membros confeccionada em vinil atóxico, corpo com enchimento e coberto com TNT, vestida com vestidinho florido e com os seguintes itens acessórios: chupetinha e sapatinho. Medidas da boneca: altura 41cm, largura de braço a braço: 16cm. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. Deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	estrela	UNID	291	R\$ 183,86	R\$ 53.503,26
21.	Boneca tipo bebê , cabeça confeccionada em vinil atóxico, corpo e membros em plástico atóxico, vestida com conjuntinho estampado, e com os seguintes itens acessórios: 01 mamadeira, 01 otoscópio, 01 termometro, 01 estetoscópio, 01 tesoura 01 chupeta. Medidas da boneca: altura 49cm, largura de braço a braço: 22cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Nova toys	UNID	291	R\$ 204,87	R\$ 59.617,17
22.	Boneca tipo bebê , cabeça e membros confeccionada em vinil atóxico, corpo com enchimento, coberto por TNT, vestida com vestidinho estampado. Medidas da boneca: altura 50cm, largura de braço a braço: 17cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	estrela	UNID	285	R\$ 101,00	R\$ 28.785,00
23.	Boneca tipo bebê , confeccionada em plástico atóxico, com chupetinha e lacinho, vestida com vestidinho em TNT, medidas da boneca: altura 36cm, largura de braço a braço: 16cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicada para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Nova toys	UNID	285	R\$ 61,00	R\$ 17.385,00





24.	Boneca loira com cabelos cacheados curtos , cabeça e braços em vinil atóxico, corpo e pernas em plástico, vestida com vestidinho estampado, acompanha chupetinha. Medidas: altura 33cm x 12cm de largura de braço a braço. Embalado individualmente em caixa de papelão com visor frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo do inmetro e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	MILK	UNID	285	R\$ 80,00	R\$ 22.800,00
25.	Carrinho de brinquedo tipo Carrreta basculante , confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas. Caçamba basculante com descanços para desconectar da carreta, piston para levantar a caçamba e 01 pá. Embalada individualmente em caixa de papelão com visor transparente para identificação do produto. Medidas do produto: comprimento 48 cm; altura 16 cm; largura 11 cm. O produto deverá possuir obrigatoriamente o selo inmetro e deverá ainda ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	silmar	UNID	291	R\$ 178,39	R\$ 51.911,49
26.	Carrinho de Brinquedo tipo Caçamba Basculante , confeccionado em material plástico atóxico, com no mínimo 08 rodas, equipado com duas pás, embalada individualmente em caixas de papelão com parte frontal em plástico transparente. Medidas do Produto: Comprimento 43 Cm; Altura: 12 Cm; Largura 11,5 Cm. O produto deverá possuir obrigatoriamente o selo INMETRO e deverá ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Usula brinquedos	UNID	291	R\$ 140,00	R\$ 40.740,00
27.	Carrinho de Brinquedo tipo pick up rally , confeccionado em plástico atóxico, rodas tipo liga leve, pneus para trilha, com as seguintes medidas: comprimento 42cm, largura 23cm, altura 17,5cm. Embalado individualmente em caixas de papelão com plástico transparente na parte frontal da embalagem. O produto deverá ter selo de inspeção do INMETRO, e ser indicado para crianças acima de 03 anos de idade. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Bs toys	UNID	588	R\$ 245,84	R\$ 144.553,92
28.	Carrinho de Brinquedo Tipo Carreta , para Transporte de Animais, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas, com no mínimo 06 animais presos na carreta. Medidas Do Produto: Comprimento 47 Cm; Altura 14 Cm; Largura 11,5 Cm. Medida dos animias; comprimento 8cm, altura 6cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. O produto deverá obrigatoriamente possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Usula brinquedos	UNID	291	R\$ 147,00	R\$ 42.777,00





29.	Carrinho de Brinquedo Tipo Cegonha , confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas, 02 carrinhos fixados sobre a carreta. Medidas do Produto: Comprimento 47,5 Cm; Altura 14 Cm; Largura 11,5 Cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. O produto deverá possuir o selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Usula brinquedos	UNID	784	R\$ 199,61	R\$ 156.494,24
30.	Carrinho de Brinquedo Educativo , com Caçamba Articulada fechada e transparente. Entradas de formas geométricas, equipado com no mínimo 04 Pecinhas Geométricas, 03 Blocos de Montar, Rodinhas Coloridas. Medidas do Produto: Comprimento Mínimo 31 Cm; Altura 21,5 Cm; Largura 19 cm. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. O produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças a partir de 1,5 ano. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Cardoso brinquedos	UNID	291	R\$ 160,00	R\$ 46.560,00
31.	Carrinho de brinquedo , confeccionado em material plástico atóxico, tipo veículo SUV. Com 4 rodas, engate traseiro. Medidas: 21cm de comprimento, 9cm de largura. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. Deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	silmar	UNID	285	R\$ 50,00	R\$ 14.250,00
32.	Carrinho de brinquedo tipo SUV resgate. Com 4 rodas, engate traseiro. Medidas: 23cm de comprimento, 9cm de largura. 8 cm de altura. Embalado individualmente em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente, deverá possuir selo INMETRO e indicação para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	Lummar	UNID	285	R\$ 48,00	R\$ 13.680,00
33.	Carrinho de brinquedo tipo caminhão boiadeiro , com 02 animais em cima, confeccionado em plástico atóxico. Medidas do caminhão: comprimento 22cm, altura 13cm, largura 9cm. Medidas dos animais: comprimento 11,5cm, altura 9cm. podendo haver uma variação de 10% para maior ou para menor. embalado individualmente em saco plástico transparente, com rotulo com indicações de marca, idade, razão, social, cnpj etc.	Bs toys	UNID	285	R\$ 38,00	R\$ 10.830,00
34.	Kit com 03 carrinhos de brinquedo, modelos: sport, bombeiro e pick up , confeccionado em plástico atóxico, cores variadas, excelente acabamento. Medidas dos carrinhos: comprimento: 12cm, largura: 7,5cm, altura: 6,5 cm. Embalado em caixa de papelão com visor em plástico transparente na parte frontal. deverá possuir o selo inmetro e indicação para crianças de 18 meses.	Div plast	UNID	380	R\$ 52,43	R\$ 19.923,40





35.	Carrinho de Brinquedo Tipo Cegonha , confeccionado em material plástico atóxico, com 06 carrinhos tipo SUV, fixados sobre a carreta. Medidas do Produto: Comprimento 58cm; Altura: 12,5cm; Largura: 9cm. Medidas dos SUV: comprimento: 14cm, altura: 5cm, largura: 5,5cm. Embalado individualmente e caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. Deverá possuir o selo inmetro e ser indicado para crianças de 3 anos+.	Usual brinquedos	UNID	392	R\$ 278,41	R\$ 109.136,72
36.	Kit de brinquedo tipo força policial , composto por 01 veículo tipo SUV, e 01 moto patrulha, confeccionado em plástico atóxico. Medidas do carro: comprimento: 28cm, largura: 16cm, altura: 12,5cm. Medidas da moto: comprimento: 16cm, altura: 9cm, largura: 6cm. Embalada em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo inmetro e indicação para crianças de 3 anos+.	toyer	UNID	285	R\$ 83,95	R\$ 23.925,75
37.	Carrinho de Brinquedo tipo pick up cabine dupla , com 01 carrocinha e 01 motocicleta, confeccionado em plástico atóxico. Medidas do carro: comprimento 29cm, largura 12cm, altura 11cm. Medidas da carrocinha: comprimento: 20cm, largura: 15cm. Medidas da moto: Comprimento 16cm, largura 6cm e altura 10 cm Embalado em caixas de papelão com plástico transparente na parte frontal da embalagem. O produto deverá ter selo de inspeção do INMETRO, e ser indicado para crianças acima de 03 anos de idade. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	adjomar	UNID	288	R\$ 94,45	R\$ 27.201,60
38.	Carrinho de brinquedo tipo cegonha com 03 carrinhos em cima , confeccionada em plástico atóxico. Medidas da carreta: comprimento: 54cm, largura: 10,5cm, altura: 15cm. Medidas dos carrinhos: comprimento: 18cm, largura: 9cm, altura: 6cm. Embalada em caixa de papelão com visor plástico transparente na parte frontal. Devera possuir o selo inmetro e indicação para crianças de 3 anos+ podendo haver uma variação de 10% para maior ou menor.	Bs toys	UNID	784	R\$ 146,98	R\$ 115.232,32
39.	Carrinho de brinquedo tipo bombeiros , equipados com 02 cones, 01 escada lateral, 01 escada superior giratória. Confeccionado em plástico atóxico. Medidas do carrinho: comprimento: 35cm, largura: 18cm, altura: 20cm. Embalados em saco plástico transparente com informações do fabricante, selo inmetro e indicação de idade 3 anos+. podendo haver uma variação de 10% para maior ou menor.	LUMMAR	UNID	588	R\$ 151,18	R\$ 88.893,84
40.	Carrinho de brinquedo, tipo caminhão de coleta seletiva , confeccionado em plástico atóxico, excelente acabamento. Medidas: comprimento: 26cm, largura: 19cm, altura: 19cm, embalado em saco plástico transparente com informações do fabricante, selo inmetro, e indicação de idade 3 anos+. podendo haver uma variação de 10% para maior ou menor.	AMAR É BRINQUEDO	UNID	380	R\$ 31,30	R\$ 11.894,00





41.	Carrinho de brinquedo tipo pick-up raly , cabine simples, rodas gigantes, com um mini veículo na caçamba. Confeccionado em plástico atóxico. Medidas da pick up: comprimento: 29cm, largura: 16cm, altura: 15cm. Medidas do mini carro: comprimento: 9cm, largura: 6cm, altura: 6cm. Embalado em saco plástico transparente, com informações do fabricante, selo inmetro, e indicação de idade 3 anos+. Podendo haver uma variação de 10% a maior ou menor.	uniget	UNID	285	R\$ 31,30	R\$ 8.920,50
42.	Carrinho de brinquedo tipo trator , com 04 pneus, confeccionado em plástico atóxico. Medidas: comprimento: 17cm, largura: 12cm, altura: 15cm. Embalado em caixa de papelão com visor em plástico transparente na parte frontal. Deverá possuir o selo inmetro, e indicação de idade 3 anos+. Podendo haver uma variação de 10% a maior ou menor.	silmar	UNID	285	R\$ 69,34	R\$ 19.761,90
43.	Carrinho de Brinquedo tipo Caçamba Basculante , confeccionado em material plástico atóxico, embalada individualmente em saco plástico transparente, com informações do fabricante, selo inmetro e indicação de idade 18 meses. Medidas do Produto: Comprimento 35 Cm; Altura 16,5 Cm; Largura 14,5 Cm. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MAXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	HEMI TOYS/M TOYS	UNID	285	R\$ 58,73	R\$ 16.738,05
44.	Brinquedo tipo motocicleta , confeccionada em plástico atóxico. Medidas: comprimento: 28cm, largura: 10cm, altura: 14cm. Embalada em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. Deverá possuir o selo inmetro e ser indicada para crianças de 3 anos+. Poderá haver uma variação de 10% para maior ou menor.	Bs toys	UNID	285	R\$ 64,09	R\$ 18.265,65
45.	Brinquedo Kit beleza , composto por 01 boneco tipo UNICÓRNIO, 01 escovinha de cabelo, 01 espelho e 01 pente. Confeccionado em plástico atóxico, cor rosa. Embalado em caixa de papelão com parte frontal em plástico transparente. Medidas: altura: 21cm, largura: 25cm, profundidade: 8cm. O produto deverá possuir o selo inmetro e ser indicado para crianças de 3 anos+.	Poki toys	UNID	288	R\$ 76,17	R\$ 21.936,96
46.	Brinquedo tipo Parque Safari ; Confeccionado em plástico atóxico resistente: composto por portal, medindo 36cm de largura x 28cm de altura com 2 portas tipo vai e vem, com no mínimo 4 (quatro) cercas com encaixe. Tamanho individual da cerca 20cm de largura x 13cm de altura, deverá acompanhar ainda 04 animais. o produto deverá possuir selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	adjomar	UNID	291	R\$ 262,65	R\$ 76.431,15





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

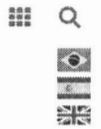


47.	Brinquedo tipo kit Safari, contendo um dinossauro que faz sons típicos da espécie com acionamento na parte lateral da barriga, com 03 mini baterias e 01 carrinho tipo jeep com motorista. Confeccionado em plástico atóxico em excelente acabamento. Medidas do dinossauro, 41cm de altura e 13 cm de largura. Medidas do carro, 19cm de comprimento, 12 de altura e 12cm de largura. Embalado em caixa de papelão com plástico transparente na parte frontal. O produto deverá possuir selo do INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos. PODENDO HAVER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS MEDIDAS PARA MAIOR OU MENOR.	adjomar	UNID	291	R\$ 247,86	R\$ 72.127,26
VALOR TOTAL					R\$ 2.574.938,47	

FORTE MIL
LTDA:49332
637000174

Assinado de forma
digital por FORTE MIL
LTDA:4933263700017
4
Dados: 2025.12.08
17:30:49 -03'00'



[Início](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS brinquedos ass.pdf

Hash: a8bb99bb92807b5c0bd3e6028cf1dc2f64a75bcf02ca26469b5d73ccc1c0b348

Data da validação: 08/12/2025 17:41:04 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FORTE MIL LTDA

CNPJ: 49.332.637/0001-74

CPF do representante: ***.546.673-**

Nº de série de certificado emitente: 0xf1c940f990f232b94729d74a

Data da assinatura: 08/12/2025 17:30:07 BRT

Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO brinquedos ass.pdf

Hash: a8bb99bb92807b5c0bd3e6028cf1dc2f64a75bcf02ca26469b5d73ccc1c0b348

Data da validação: 09/12/2025 10:09:41 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: FORTE MIL LTDA

CNPJ: 49.332.637/0001-74

CPF do representante: *** 546.673-**

Nº de série de certificado emitente: 0xf1c940fg9of232b94729d74a

Data da assinatura: 08/12/2025 17:30:07 BRT



Assinatura aprovada.



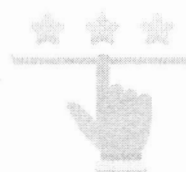
Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade



AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)